



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 99022/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O “PROJETO CUIDADOSO: AO IDOSO COM CARINHO”

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

MINUTA DE CONTRATO N° 932/2024 a 946/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 99022/2024**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O “PROJETO CUIDADOSO: AO IDOSO COM CARINHO” destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as **Minutas do Contratos Administrativos nº 932/2024, 933/2024, 934/2024, 935/2024, 936/2024, 937/2024, 938/2024, 939/2024, 940/2024, 941/2024, 942/2024, 943/2024, 944/2024, 945/2024 e 946/2024**. Conforme as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, inscrita no CNPJ nº 41.761.645/0001-24 e as 15(quinze) CONTRATADAS - **COMERCIAL JR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.459.614/0001-90 –



## Sistema de Controle Interno - SCI

MINUTA DE CONTRATO N° 932/2024, no valor de R\$ **552,40 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**; **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57 – MINUTA DE CONTRATO N° 933/2024, no valor de R\$ **1.655,30 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**; **EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Barão De Mamoré, 37, inscrita no CNPJ nº 11.334.268/0001-86 – MINUTA DE CONTRATO N° 934/2024, no valor de R\$ **1.662,40 (um mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**; **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.044.732/0001-77 - MINUTA DE CONTRATO N° 935/2024, no valor de R\$ **39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**; **J & K COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.338.231/0001-60 - MINUTA DE CONTRATO N° 936/2024, no valor de R\$ **840,00 (oitocentos e quarenta reais)**; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80 - MINUTA DE CONTRATO N° 937/2024, no valor de R\$ **15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais)**; **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**, inscrita no CNPJ nº 37.334.256/0001-45 -MINUTA DE CONTRATO N° 938/2024, no valor de R\$ **16.730,00 (Dezesseis e setecentos e trinta reais)**; **PABLO LUIS MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54- MINUTA DE CONTRATO N° 939/2024, no valor de R\$ **371,60 (trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**; **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.686.422/0001-56 - MINUTA DE CONTRATO N° 940/2024, no valor de R\$ **440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**; **PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.556.225/0001-29 – MINUTA DE CONTRATO N° 941/2024, no valor de R\$ **7.942,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e dois reais)**; **R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 12.443.548/0001-95 - MINUTA DE CONTRATO N° 942/2024, no valor de R\$ **4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**; **R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.176.587/0001-67 - MINUTA DE CONTRATO N° 943/2024, no valor de R\$ **14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)**; **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.495.719/0001-30



## Sistema de Controle Interno - SCI

- MINUTA DE CONTRATO N° 944/2024, no valor **R\$ 416,79 (quatrocentos e dezesseis e setenta e nove reais)**; **RSC IMPULSE REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 48.278.735/0001-08 - MINUTA DE CONTRATO N° 945/2024, no valor de **R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)**; **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.137.759/0001-60 - MINUTA DE CONTRATO N° 946/2024, no valor de **R\$ 71.248,70 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

Observou-se que o pagamento das contratações supracitadas, será realizado no prazo de **até 30 (trinta) corridos**, contados a partir do recebimento da NOTA FISCAL ou FATURA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA.

Ademais, conforme análise procedida nas **Minutas do Contratos Administrativos n° 932/2024, 933/2024, 934/2024, 935/2024, 936/2024, 937/2024, 938/2024, 939/2024, 940/2024, 941/2024, 942/2024, 943/2024, 944/2024, 945/2024 e 946/2024**, entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da lei 14.133/21 foram atendidos, quanto ao cumprimento das exigências para as contratações, os atos decorrentes dos contratos e exigências estabelecidas em lei, estando aptas, até o presente momento, a gerar despesas para a municipalidade. Vejamos:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas, que estabeleçam:

- I** - o objeto e seus elementos característicos;
- II** - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III** - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV** - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

- VI** - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII** - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII** - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX** - a matriz de risco, quando for o caso;
- X** - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI** - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII** - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV** - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV** - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII** - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII** - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX** - os casos de extinção.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais das contratações, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

---



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos das Contratações acima mencionadas, a quais encontram-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a REGULARIDADE do procedimento para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O “PROJETO CUIDADOSO: AO IDOSO COM CARINHO”, destinado a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município, considero, pela efetivação dos **Contratos Administrativos n° 932/2024, 933/2024, 934/2024, 935/2024, 936/2024, 937/2024, 938/2024, 939/2024, 940/2024, 941/2024, 942/2024, 943/2024, 944/2024, 945/2024 e 946/2024**, se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 02 de outubro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB